REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL OPÇÃO
COLÉGIO SUPLETIVO 4ª DIMENSÃO
Rua Papa João XXIII, 1620 - CEP: 89.227-301 - JOINVILLE/SC
Autorizado pela Portaria E/540/SED de 23.09.97 e Parecer 179/CEE de 19.08.97
Reconhecimento - Parecer 364/99CEE de 23 de novembro de 1999.

Certificado de Conclusão do Ensino Médio Supletivo

Certificamos que **ANDERSON ALAN ALVES DE OLIVEIRA**
filho(a) de PEDRO ALVES DE OLIVEIRA e MARILIZA DE FATIMA BARROS OLIVEIRA
Nascido em 2 de MARÇO de 1980 natural de JOINVILLE/SC
Concluiu o curso de Ensino Médio Supletivo de Educação Geral no ano de **1999** de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e Resolução nº 64/98-CEE, artigo 8º. Paragrafo 1º, com direito a prosseguimento de estudos.

Histórico Escolar de Ensino Médio Supletivo de Educação Geral

DISCIPLINAS	1997 1ª Série			1999 2ª Série			1999 3ª Série		
	CH	Nota	Freq.	CH	Nota	Freq.	CH	Nota	Freq.
BIOLOGIA				50	8,6	100	50	6,1	97
ESPANHOL				50	8,3	91	50	9,0	100
FILOSOFIA				50	8,0	100	50	8,0	97
FÍSICA				50	7,0	86	75	8,0	100
GEOGRAFIA				50	9,3	82	50	7,3	85
HISTÓRIA				50	9,3	98	50	7,0	100
LÍNG. EST. MODERNA - INGLÊS				50	7,0	92	50	8,0	97
LÍNG. PORT. E LITERATURA				75	8,1	97	75	7,3	87
MATEMÁTICA				75	9,0	100	75	7,3	95
QUÍMICA				75	5,0	84	50	7,0	91
SOCIOLOGIA				50	7,0	100	50	8,3	97

Escola	Série	Ano	Resultado
C. E. DR. TUFI DIPPE (EM ANEXO)	1ª Série	1997	Aprovado
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL OPÇÃO	2ª Série	1999	Aprovado
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL OPÇÃO	3ª Série	1999	Aprovado

Adap. sociologia 7.5

DISPENSADO DA EDUCAÇÃO FÍSICA DE ACORDO COM A LEI Nº 6503 DE 13/12/77, ARTIGO 1 ALÍNEA "A".

Maria de L. Parente
Maria de Lourdes Parente
Secretária
Autorização nº. 031/2000/GEDES

APARECIDO PARENTE
Diretor Geral
Autorização nº 031/2000/GEDES

Digitalizado com CamScanner